



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001 - 80

Lei nº 1.598 de 19 de março de 2015

Dispõe sobre denominação de Praça Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Pública localizada nas remediações da Rua Antônio Soares Figueiredo, Bairro Novo Belvedere, s/n, passa a denominar-se **“PRAÇA ILMA BARBOSA PIRES”**.

Art. 2º - As despesas com a confecção e disposição de placa com a denominação da Praça, serão as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se disposições e contrário.

Pedra Azul, 19 de março de 2015.

Daniel Pires de Oliveira Costa
Prefeito